**LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8080.......................R$ 914,99

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8081.......................R$ 2.689,96

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, superávit do exercício anterior no valor de R$ 3.604,95.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza